

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : Gazeta MercantilCLASS. : 1576DATA : 8 3 88PG. : 31

Índios disputam terras na Justiça

por Eunice Nunes
de São Paulo

O juiz José Carlos de Camargo, da comarca de São Sebastião, no litoral norte do Estado de São Paulo, adiou para o dia 3 de outubro a decisão sobre a posse de 300 alqueires no sertão de Barra do Una, na costa sul da cidade, pleiteada pelos índios guaranis que lá vivem (tutelados pela subdelegacia da Fundação Nacional do Índio (Funai de Bauru) e por Armando Jorge Peralta, presidente da rede de supermercados Peralta, na Baixada Santista. A sentença deveria ter sido proferida no último dia 1º de março.

A disputa pela posse das terras começou em 1963, segundo Cinésio de Sá, advogado de Peralta. Nessa época, informou, elas pertenciam a Domenico Maricondi e José Bastos da Silva, que entraram com uma ação de reintegração de posse contra Homero dos Santos. Este havia invadido a área, que totalizava 3,8 mil alqueires, e para lá levou algumas famílias de índios guaranis que, de acordo com Sá, até então não habitavam na região. A ação foi julgada quinze anos depois, em 1978, dando ganho de causa a Maricondi e Bastos da Silva, mas não foi executada, disse o advogado.

Em 1980, Peralta adquiriu os direitos dos herdeiros de Maricondi no espólio do qual é hoje inventariante. Quando procurou tomar posse da área, surgiu a discussão sobre os direitos dos índios que lá viviam e, em 1982, o Centro de Trabalho Indigenista (CTI), em nome da comunidade indígena, propôs uma ação de embargos de terceiro pedindo a suspensão da execução da reintegração de posse, esclareceu Sá.

O território de 300 alqueires, objeto do litígio, foi demarcado pela Funai e ho-

mologado por decreto do presidente José Sarney, em 1987, para ser terra indígena inviolável. Em decorrência disso, Sá entrou, contra a Funai e a União, com uma ação anulatória — para anular o ato de demarcação da Funai e o decreto presidencial que o homologou — e com uma ação cautelar inominada para sustar de imediato os efeitos do ato do presidente.

As duas ações foram propostas em novembro último e correm, conforme informou Sá, na 6ª Vara da Justiça Federal em Brasília.

O objetivo de Peralta na ação de embargos movida pelos indígenas é provar, como já foi provado na ação julgada em 1978, disse Sá, que os índios foram levados por Homero dos Santos para Barra do Una e que eles ocupam, não os 300 alqueires pleiteados, mas apenas 5 alqueires. Para o advogado, seu cliente não se opõe a que os guaranis fiquem e ocupem os 5 alqueires, mas quer que reconheçam o seu direito de usar o resto das terras. "É possível até que ele venha a ceder essa parcela de terra aos índios", disse.

O administrador da Funai em Bauru, João Vianey, procurado por este jornal durante a tarde de ontem, não foi encontrado.